



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP: 59600-690 - Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

REQUERIMENTO Nº ____/2024

REQUER REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 01/2024, QUE VEDA ATRIBUIÇÃO DE NOME DE PESSOAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE PRATICARAM CRIME DE VIOLÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E/OU FEMINICÍDIO CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requeiro, ouvido o Plenário, Urgência Especial para o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2024, que veda atribuição de nomes de pessoas em logradouros públicos que praticaram crime de violência de qualquer natureza e/ou feminicídio contra a mulher e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade **vedar a nomeação de bens e logradouros públicos com nome de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher**. São notáveis nos últimos anos os avanços relacionados à questão da proteção aos direitos das mulheres como, por exemplo, a vigência da Lei nº 13.104/2015 ("Lei do Feminicídio") e da Lei nº 11.340/2006 ("Lei Maria da Penha"). Entretanto, infelizmente, sabe-se que ainda são comuns os casos de desrespeitos aos direitos das mulheres na sociedade brasileira. **Em 2023, somente no primeiro semestre, 722 mulheres foram vítimas de feminicídio** no Brasil por maridos, namorados ou ex-companheiros. Um aumento significativo nestes atos cruéis, desumanos e banais, por motivações de ódio desprezo ou sentimento de perda de controle e da propriedade sobre as mulheres. O crime de feminicídio está previsto na legislação desde a entrada em vigor da Lei nº 13.104/2015, que alterou o art. 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Mossoró-RN, 05 de março de 2024.

ISAAC DA CASCA
VEREADOR (MDB)